



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
CASA DE FÉLIX ARAÚJO

GABINETE DO VEREADOR CÍCERO RODRIGUES DA SILVA (BUCHADA)

VISTO EXP.

OF. Nº.
1.665

Prefeito

VISTO EXP.

OF. Nº.
1.666

STTP

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria Em, <u>22/05/2014</u> <u>Sandra Melo</u>	DESPACHO Aprovado na Sessão de <u>28/05</u> /2014 Presidente _____ 1º Secretário _____
Nº /2014 <u>804</u>	Adiado para próxima Sessão Em, ____/____/____ Presidente _____	EMENTA: REQUER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E A STTP A CONSTRUÇÃO DE UM DE UM QUEBRAMOLAS NA RUA DA CONCEIÇÃO, NO BAIRRO DO JARDIM VITÓRIA.

Senhor Presidente

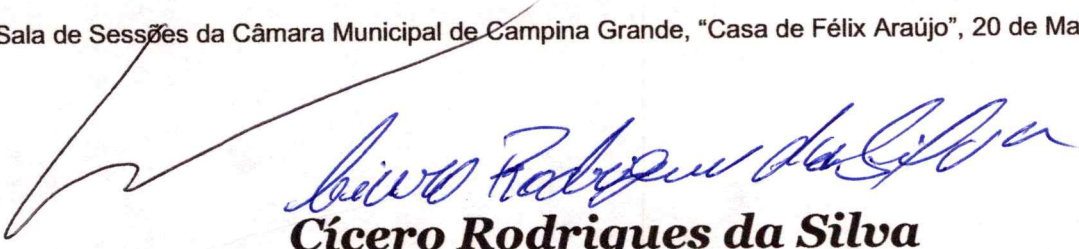
REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do Art. 176 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário desta Douta Casa, que seja solicitado ao **Exmo. PREFEITO DE CAMPINA GRANDE, Sr ROMERO RODRIGUES, que este determine junto a STTP (SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO), SUPERINTENDENTE, Sr. JOSÉ MARQUES FILHO** a Construção de um Quebra-Molas na Rua Da Conceição, no Bairro do Jardim Vitória.

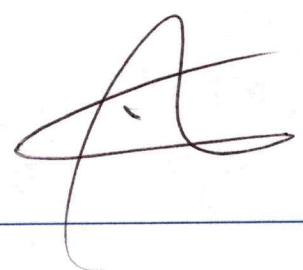
Em observância ao art. 240, da Lei Orgânica do Município de Campina Grande- PB, que segundo este, Incumbe ao Município, respeitada a legislação federal e estadual, planejar, organizar, dirigir, coordenar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos ou de utilidade pública, relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário municipal.

O pedido acima citado surgiu das inúmeras reivindicações da população que reside no local, pois, a rua é provida de trânsito intenso e os motoristas que transitam no local, não respeitam o limite de velocidade, podendo assim ocasionar acidentes.

Que a decisão desta Casa seja comunicada aos endereços. Vide verso.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 20 de Maio de 2014.


Cícero Rodrigues da Silva
Vereador (BUCHADA) PROS



Associação dos Moradores do Jardim Vitória

Rua: Luiz Teixeira de Barros, Nº 180

Bairro: Jardim Vitória- Campina Grande/PB

CEP: 58.418.048